



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 006/2020

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **VALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 475.458.366-34, matrícula 152, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível III, grau E, lotado no Departamento de Administração, a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de Abril de 2020


Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executivo
Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
EM 01/04/2020

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia